

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, CELEBRADO EM 20/10/2020, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **RIVAEAL AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011-CP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.993.180/0001-85, com sede social na Rua do Comércio, nº 223, Sala 202, Centro, Alfredo Wagner-SC, CEP: 88450-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **RODRIGO SANTANA DOS ANJOS**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.435.233 SSP/SC e CPF sob o nº 276.282.988-77, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS, CELEBRADO EM 20/10/2020, Processo Administrativo SEI Nº 202000059001043, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Conforme acordado entre as partes, e nos termos da Cláusula Décima, sub item 10.2.2 do Contrato Primitivo, resolvem acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) referente a um pacote adicional de mais 500 (quinhentas) consultas visando o aumento das demandas judiciais, pelo valor total anual de R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) que após a aplicação de um desconto de 20% concedido pela Contratada, o valor do pacote ficou em R\$1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais). Como a anuidade foi paga de forma antecipada em setembro de

2021, será necessário também gerar o boleto promocional do recurso, referente ao período de dezembro/2021 a agosto/2022, no valor total de **R\$1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais)**, para pagamento em parcela única, conforme solicitação de acréscimo estampada no Despacho nº 083/2021 (000025486632) da Gerencia de Recuperação de Ativos e autorizado através do Despacho nº 1983/2021-DIRAF (000025499194).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazerem face ao pagamento dos serviços contratados constam de previsão orçamentária da CONTRATANTE, estando listado na **Conta nº 1.9.9.10.20.001.000-8 – DESPESAS ANTECIPADAS – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO** que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em três vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo que também o assinam.

Pela CONTRATADA:

RODRIGO SANTANA DOS ANJOS

Sócio

Testemunhas:

1. 
 Julliton de Almeida e Silva
 Gerente - GELIC - Goiás Fomento
2. 

GOIANIA, 06 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 06/12/2021, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RIVAEAL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 06/12/2021, às 17:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

SEI_GOVERNADORIA - 000025773517 - Aditivo DATAJURI - 2021.pdf

Documento número #07bed42f-b421-4877-9ddc-dff0e7cd318c

Hash do documento original (SHA256): 29594b1be9311a48d46af20b097511628af5b3d5fe9e6144cdfa56f6d4d89cac

Assinaturas



Rodrigo dos Anjos

CPF: 276.282.988-77

Assinou como representante legal em 09 dez 2021 às 08:17:10

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 09-dez 2021, 08:16:00 Operador com email admin@datajuri.com.br na Conta 0d57753a-dd14-45ce-9d63-8503725768ae criou este documento número 07bed42f-b421-4877-9ddc-dff0e7cd318c. Data limite para assinatura do documento: 08 de janeiro de 2022 (08:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 dez 2021, 08:16:00 Operador com email admin@datajuri.com.br na Conta 0d57753a-dd14-45ce-9d63-8503725768ae adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo@datajuri.com.br, para assinar como representante legal, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo dos Anjos e CPF 276.282.988-77.
- 09 dez 2021, 08:17:10 Rodrigo dos Anjos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: email rodrigo@datajuri.com.br (via token). CPF informado: 276.282.988-77. IP: 109.144.216.177. Componente de assinatura versão 1.173.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 dez 2021, 08:17:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 07bed42f-b421-4877-9ddc-dff0e7cd318c.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 07bed42f-b421-4877-9ddc-dff0e7cd318c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000025773517 e o código CRC 5CE71C93.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010
- (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202000059001043



SEI 000025773517